
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.167, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Decreto nº 0215, de 15 de fevereiro de 2002, editado pelo Prefeito Municipal de Cametá, que prorroga a "Situação de Emergência" em área daquele Município, tendo em vista que ainda perduram as razões que levaram à edição do Decreto Municipal nº 0197/2001, homologado pelo Decreto nº 4.908, de 26 de outubro de 2001, do Governo do Estado;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a necessidade de prorrogação da "Situação de Emergência", dimensionada como CODAR: HT.IAP 21.403, HT. IED 21.405 e HT. EIN 22.101, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o Decreto nº 0215, de 15 de fevereiro de 2002, editado pelo Prefeito Municipal de Cametá, que prorroga a "Situação de Emergência" em área daquele Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência, desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CGC: 05 105.283/0001-50

DECRETO Nº 0215, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Exmº. Sr. José Rodrigues Quaresma, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 33 e 34 da Lei

Orgânica Municipal, pelo artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de Agosto de 1992, e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Decreto nº 0197, de 16 de Outubro de 2001, que declara em situação anormal, caracterizado como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área do município afetada por sinistro: CEDAR, Incêndio em área portuária (HT-IAP.21.403); Incêndio em edificação com grande demanda de usuários (HT-IDD.21.405) e incêndio urbanos e rurais (HT-EIN.22.101).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2002, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Dê Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cametá, 15 de Fevereiro de 2002.

"366 ano de fundação"

JOSÉ RODRIGUES QUARESMA

Prefeito

DOE Nº 29.644, de 27/02/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ